



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017 / 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

DECRETO Nº 1604/2018

“Regulamenta a Lei Nº 1284/2001, e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando as atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º - Considerando a necessidade de regulamentação de valores lançados a título de multa e de juros constante da dívida ativa do Município de Perdigoão/MG, a quaisquer outras pessoas, como incentivo para que promovam o pagamento da dívida tributária, considerando ainda a presente necessidade de realização dos créditos vencidos, especialmente em face dos atrasos de repasses de recursos ao Município por parte do Governo do Estado, o Executivo está concedendo descontos nos juros e multas conforme tabela para:

PAGAMENTOS REALIZDOS ATÉ 28 DE SETEMBRO DE 2018 (28/09/2018) –
100% de descontos nos juros e multas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 19 de julho de 2018.


Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal de Perdigoão